



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2021 – AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 038/2021, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo, **Resolve:**

- I. Dar prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
- II. **ALTERAR** o Edital do Processo Seletivo nº 01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  - 2.1 – Em razão da Pandemia da COVID-19, e, no intuito de evitar aglomerações, as Provas Objetivas (**superior, médio, fundamental – completo e incompleto**), serão realizadas por etapas, ou seja, em datas diferentes, **conforme anexo VIII - CRONOGRAMA.**
- III – Divulgar **NOVO** Cronograma quanto as etapas e atividades a serem realizadas.
- IV – **DIVULGAR** os locais, datas e horários das provas objetivas.
- V – **DIVULGAR** informações aos candidatos para o dia da prova.

### ANEXO VIII – CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	
Nível Superior	10/10/2021
Nível Médio	17/10/2021
Nível Fundamental (completo e incompleto)	24/10/2021
<b>Divulgação dos Gabaritos Preliminar (para todos os níveis)</b>	
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	24hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	27.10.2021
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	27.10.2021
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	01.11.2021
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	03.11.2021
Divulgação do Resultado dos recursos	04.11.2021
Divulgação do resultado do Seletivo (exceto para os professores, motorista, operador de patrol e trator).	04.11.2021
Divulgação de Edital Complementar quanto a Prova Prática	04.11.2021
Entrega dos Títulos (Somente para Professores) Classificados.	05.11.2021
Data de realização da prova prática	07.11.2021
Resultado da Prova de Títulos e Prova Prática	09.11.2021
Prazo de Recursos da Prova de Títulos e Prova Prática	24hs após a divulgação do resultado da Prova de Títulos
<b>RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>11.11.2021</b>



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Publicação do Resultado no Diário Oficial	11.11.2021
Homologação do Seletivo no Diário Oficial	12.11.2021

\* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Organizadora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes nos seguintes endereços : [www.gloriadoeste.mt.gov.br](http://www.gloriadoeste.mt.gov.br) e <https://portal.jg.selecao.site>.

**IV - LOCA DA PROVA OBJETIVA:**

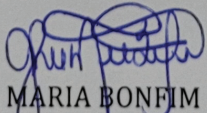
4.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparecido Rubens Remedís.

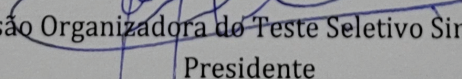
4.1.1 End.: Rua Eloy Custódio da Silva, N° 2073, Bairro Arlindo Mateus da Costa, Glória D'Oeste-MT.

**V - DIVULGAR informações aos candidatos no dia da prova.**

- 5.1. Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- 5.2. Na entrada do local de prova será realizada a aferição da temperatura corporal;
  - 5.2.1. Caso a temperatura seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada.
- 5.3. Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local.
- 5.4. Seguir todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.
- 5.5. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
  - 5.5.1. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
  - 5.5.2. Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
  - 5.5.3. Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
- 5.6. Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente (sem rótulo) ou opaca, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual durante a prova.

Glória D'Oeste - MT, em 20 de Setembro de 2021.

  
GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO  
Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT

  
Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado  
Presidente



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2021 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021.**

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar:

CONSIDERANDO, a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 004/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Comarca de Porto Esperidião;

CONSIDERANDO, as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias. A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços, a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2021.

**I - RESOLVE SUSPENDER POR TEMPO INDETERMINADO A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT. Torna público, ainda, que o novo cronograma será divulgado oportunamente para continuação das fases ainda não concluídas.

**II -** Este Edital Complementar e seu anexo ficarão à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT e no endereço eletrônico: <https://www.gloriadoeste.mt.gov.br>, como também será publicado no Diário Oficial dos Municípios a partir desta data.

Glória D'Oeste – MT, 25 de março de 2021.

**Comissão Organizadora Teste Seletivo Simplificado.  
Presidente**

**Procuradora Jurídica.**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2021 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.**

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** mediante Impugnação ao Edital do Anexo I referente ao Item 01 (Professor Classe B – Educação Física), (Quadro de Disponibilidade de Vagas) do Edital de Abertura do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021, o qual passar a vigorar conforme abaixo discriminado;

**ANEXO I  
QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS**

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA – <b>REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE</b>	01	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00

Glória D'Oeste – MT, 15 de março de 2021.

Comissão Organizadora Teste Seletivo Simplificado.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2021 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.**

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** no Anexo I (Quadro de Disponibilidade de Vagas) do Edital de Abertura do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021, o qual passar a vigorar conforme abaixo discriminado;

**ANEXO I  
QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS**

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00
02	PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA – EDUC. FUNDAMENTAL.	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA.	03	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00
03	PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA – EDUC. INFANTIL.	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	03	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00
04	PROFESSOR CLASSE B - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM LETRAS	-0-	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00
05	PROFESSOR CLASSE B - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA/ARTES	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA	01	-0-	CR	R\$ 2.240,38	23H	R\$ 60,00
06	PROFESSOR CLASSE B HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 1.168,89	12H	R\$ 60,00
07	PROFESSOR CLASSE B GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 1.168,89	12H	R\$ 60,00
08	PROFESSOR CLASSE B CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 1.753,34	18H	R\$ 60,00
09	PSICÓLOGO	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	02	-0-	CR	R\$ 2.835,67	40H	R\$ 60,00
10	PSICÓLOGO – CRAS VOLANTE	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.835,67	40H	R\$ 60,00
11	ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 4.726,13	40H	R\$ 60,00
12	ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,53	30H	R\$ 60,00
13	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,53	20H	R\$ 60,00
14	NUTRICIONISTA	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,53	20H	R\$ 60,00



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

15	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,63	20H	R\$ 60,00
16	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO + REGISTRO REGULAR NO CRO/MT.	-0-	-0-	CR	R\$ 1.494,63	40H	R\$ 40,00
17	EDUCADOR SOCIAL	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.494,63	40H	R\$ 40,00
18	FACILITADOR DE OFICINA	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 40,00
19	CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 40,00
20	MONITOR	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 40,00
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA : COMUN. SERRA LINDA)	NIVEL MÉDIO COMPLETO, RESIDIR NA MICRO ÁREA.	01	-0-	-0-	R\$ 1.550,00	40H	R\$ 40,00
22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA : MORRO DO GAMELÃO)	NIVEL MÉDIO COMPLETO, RESIDIR NA MICRO ÁREA.	-0-	-0-	CR	R\$ 1.550,00	40H	R\$ 40,00
23	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NIVEL MÉDIO COMPLETO	01	-0-	-0-	R\$ 1.550,00	40H	R\$ 40,00
24	BOLSISTA	NIVEL MÉDIO COMPLETO + ESTAR CURSANDO QUALQUER AREA DE ENSINO SUPERIOR, PROVAR QUE RESIDE NO MUNICIPIO HÁ MAIS DE 02 ANOS E RENDA FAMILIAR "PER CAPITA" NÃO EXCEDER A 03 SALARIOS MINIMOS	08	02	-0-	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30H	R\$ 40,00
25	ESTAGIÁRIO	NIVEL MÉDIO COMPLETO + ESTAR CURSANDO QUALQUER ÁREA DE ENSINO SUPERIOR EM QUE A PREFEITURA TENHA CONVENIO: FQM, FAPAN, UNOPAR E IMPACTOS	10	03	-0-	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30H	R\$ 40,00
26	MOTORISTA – CAT. (D) (*)	FUNDAMENTAL COMPELTO + CNH CATEGORIA "D"	-0-	-0-	CR	R\$ 2.197,63	40H	R\$ 20,00
27	OPERADOR DE PATROL E TRATOR	FUNDAMENTAL COMPELTO + CNH CATEGORIA "C"	-0-	-0-	CR	R\$ 2.197,63	40H	R\$ 20,00
28	VIGIA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00
29	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00
30	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00
31	MERENDEIRA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00

**OBS.: (\*) O Cadastro de Reserva para o Cargo de Motorista Cat. "D" será para futura contratação e realização dos trabalhos nas Comunidades : Morro do Gamelão e Rio Bonito.**

Glória D'Oeste - MT, em 08 de Março de 2021.

Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado



**EDITAL DE ABERTURA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**Dispõe sobre abertura de Teste Seletivo Simplificado de provas objetivas, práticas e de títulos para preenchimento de vagas temporárias e para formação de cadastro de reserva.**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa à Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na Cidade de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Municipal nº 38, de 26 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 692/2021, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Simplificado segundo critérios e requisitos que estabelece neste Edital, para provimentos de vagas e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a oferta de vagas constante no anexo I deste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Número de Vagas: Conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.
- 1.2. O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

**2. DAS INSCRIÇÕES: De 08 a 18 de Março de 2021.**

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **PRESENCIAL** no Departamento de Tributos da Prefeitura localizada no seguinte endereço: Avenida dos Imigrantes, nº 2.000, Centro, Glória D'Oeste-MT.

2.2.1. O candidato com necessidades especiais deverá enviar via email para prefeitura\_gloria@hotmail.com , o **laudo médico** de que trata o item 9.5, acompanhado do Requerimento constante no Anexo III, até **dia 12 de Março de 2021**.

2.2.2. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo pleiteado.

2.3. **Taxa de inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição encontra-se no Anexo I.

**2.3.1 A taxa de inscrição para pagamento deverá ser retirada no Departamento de Tributos do Município na Prefeitura de Glória D'Oeste - MT, e o mesmo deverá ser pago até o dia 18.03.2021.**

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.5. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

2.6. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada.

2.7. A Comissão Organizadora publicará, no site da prefeitura de Glória D'Oeste [www.gloriadoeste.mt.gov.br](http://www.gloriadoeste.mt.gov.br) e no *atrium* da Prefeitura até dia **15.03.2021**, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, serem consideradas indeferidas aquelas inscrições cujo nome do candidato não constar na referida relação. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.7, o mesmo terá o prazo de 24 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizar sua inscrição, se **DECLARAREM ISENTOS** mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

**I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:**

Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem **DESEMPREGADOS** ou que percebam até **UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9. deste Edital, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente, tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- da folha de identificação com foto;

- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado**: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 2.8, I, "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do seletivo simplificado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008** - Referenciado neste Decreto, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital.

**III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002**: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios**:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 2.8, "A". deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

2.9 - O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (2.8, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste seletivo simplificado, deverá, após realização da inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias **08/03/2021 à 12/03/2021**, dias úteis, das **07h30min às 10h30min e das 13h30min as 17h00min, horário de Mato Grosso**, no seguinte endereço, Avenida dos Imigrantes, nº 2000, Centro, Glória D'Oeste-MT, CEP: 78.293-000, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO VII** deste Edital (**assinado**), juntamente com os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.8, I, II ou III**, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectivas Leis.

2.10 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado **no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados no subitem 2.9. deste edital**;

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

2.11 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

2.12 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 2.9. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT.

2.13 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Teste Seletivo Simplificado.

2.14 - O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT** e no site [www.gloriadoeste.mt.gov.br](http://www.gloriadoeste.mt.gov.br), podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas, caso não haja interposição de recursos.

2.15 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos (a lista será divulgada no dia 15.03.2021), deverão até o dia **18/03/2021**, pagar a taxa para confirmação da inscrição, devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

2.16 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do seletivo simplificado.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

2.17 - Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

### 3. DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, LDB/Fundamentos da Educação, Informática e Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 1 (uma hora) de seu início.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá desligar o celular, e caso o mesmo venha a tocar, o candidato será eliminado imediatamente.

3.6. A prova de títulos será exclusivamente para os Professores que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

### 4. DA PROVA

4.1 A prova objetiva será realizada dia **28 de Março de 2021**, a partir das 08h00min (horário local, do Estado de Mato Grosso) em local (is) a ser (em) divulgado (s) até o dia **25.03.2021**, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (8h00min) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Caso o número de candidatos supere a capacidade de espaço físico na sede do Município, as provas poderão ser realizadas em datas, horários e locais diferentes com aviso de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1 Para os níveis de Escolaridade fundamental incompleto: Provas Objetivas – Cargos (Vigia, Agente de Serviços Gerais (Masculino), Agente de Serviços Gerais (Feminino), Merendeira).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	07	5,0	35,0
Matemática	07	5,0	35,0
Conhecimentos Gerais	06	5,0	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>

4.2.2 - Para os níveis de Escolaridade Fundamental Completo: Provas Objetivas – Cargos (Motorista Cat. "D" (\*), Operador de Patrol e Trator).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	4,0	20,0
Matemática	05	3,0	15,0
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,0
Conhecimentos Específicos	05	6,0	30,0
<b>Prática</b>	-	-	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>

**OBS.: (\*) O Cadastro de Reserva para o Cargo de Motorista Cat. "D" será para futura contratação e realização dos trabalhos nas Comunidades: Morro do Gamelão e Rio Bonito.**

4.2.3 - Para os níveis de Escolaridade Ensino Médio: Provas Objetivas – Cargos (Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, Educador Social, Facilitador de Oficinas, Cuidador de (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos), Monitor).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	5,0	25,0
Matemática	05	4,0	20,0
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0
Conhecimentos Específicos	05	7,0	35,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>

4.2.4 Para Nivel Superior: Provas Objetivas – Cargos (Psicólogo, Odontólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Bioquímico/Farmacêutico)



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0
Matemática	05	4,0	20,0
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	05	7,0	35,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>

4.2.5 Para Nivel Superior: Provas Objetivas – Cargos (Professor (a) de Educação Física, Professor Pedagogia – Fundamental, Professor Pedagogia – Educ. Infantil, Professor Língua Portuguesa, Professor Língua Portuguesa/Inglesa/Artes, Professor História, Professor Geografia, Professor de Ciências Biológicas)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0
Matemática	05	3,0	15,0
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	05	6,0	30,0
<b>Títulos</b>	-	-	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>

4.2.6 Provas Objetivas – Cargos (Bolsista, Estagiário)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0
Informática	05	5,0	25,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>

4.3 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.4 A Prova Prática e a Prova de Títulos, conforme aplicadas a cada função, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

4.5 Para todos as funções deste certame será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições das funções.

4.6 Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados a etapa seguinte os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva.

4.7 Será aplicada PROVA PRÁTICA, de caráter classificatório, como última etapa, para os candidatos da TABELA “4.2.2”, desde que habilitados na prova Objetiva, conforme edital.

4.8 Será aplicada PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, como última etapa, para os candidatos da TABELA “4.2.5”, desde que habilitados na prova Objetiva, conforme edital.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.10 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

4.11 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.10

4.12 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.13 Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipos de comunicações entre os candidatos, e nem será



permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo, notebooks, tablets, relógios, ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta.

4.14 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão Resposta devidamente assinado. A não assinatura no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.15 O candidato somente poderá levar o caderno de provas após decorridos 60 minutos de prova e caso saia antes, não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.

#### 4.16 DA PROVA DE TÍTULOS

4.16.1 A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.6, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.16.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.16.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.16.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.16.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.16.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.16.2 A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

4.16.3 Os títulos de que tratam o item 4.16.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de **Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item poderão ser apresentados em fotocópias ou original.

4.16.4 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.9 terão seus títulos avaliados.

4.16.5 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo V** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.16.6 Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues até o dia 05 de Abril de 2021, na Secretaria Municipal de Educação de Glória D'Oeste-MT, na Av. dos Imigrantes, nº 2.000, em frente a Praça São João, Centro, na cidade de Glória D'Oeste-MT.

#### 4.17 DA PROVA PRÁTICA

4.17.1 A data prevista para a Prova Prática consta no Cronograma de Execução deste edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no edital de convocação.

4.17.2 A Prova Prática, a ser executada por profissional capacitado, possui caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme cada função).

4.17.3 Serão convocados a prestar a Prova Prática TODOS os candidatos aprovados na primeira etapa deste certame, conforme os critérios estabelecidos no item 4.7 deste edital.

4.17.4 Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada função, além de portar documento de identidade nos termos do item 4.10 deste edital. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

4.17.5 Os candidatos deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s), conforme cada função fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. (Não serão aceitos protocolos ou



encaminhamentos da CNH).

4.17.6 Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

4.17.7 Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada função, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

4.17.8 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

4.17.9 . Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

4.17.10 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

4.17.11 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, em até 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

4.17.12 As especificações da prova prática será divulgadas em edital complementar em até 03 (três) dias úteis após a divulgação oficial dos aprovados na prova objetiva.

## 5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para o cargo/lotação pretendido.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será para a localidade em que fez a opção por ocasião da inscrição, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Lei do Idoso);

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.3. Maior Pontuação na prova de Títulos;

6.4.4. Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

6.4.5. Sorteio Público.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”.

f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado.

h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.



i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou dos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Glória D'Oeste-MT.

## 8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 10 % (dez por cento), do total das vagas dos cargos previstos neste Edital.

9.1.1 Caso o percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo III**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.5. O laudo deverá ser enviado por e-mail ([prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com)) até o dia 12 de Março de 2021.

9.6. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à



avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 9.9. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.  
9.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.  
9.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.  
9.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

#### **10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:**

- 10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:
- durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablets, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se canetas;
  - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - o celular do candidato tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, independentemente de atender ou não.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;  
11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;  
11.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;  
11.4. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações deste Teste Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no site da prefeitura [www.gloriadoeste.mt.gov.br](http://www.gloriadoeste.mt.gov.br), Afixação em mural da prefeitura de Glória D'Oeste – MT e no Diário Oficial dos Municípios – AMM : [www.diariomunicipal.org/mt/amm/](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/)  
11.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.;  
11.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.  
11.7. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas antes de decorridos sessenta minutos de prova.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.  
12.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Seletivo:
- Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
  - Publicação do Gabarito Oficial;
  - Publicação do Resultado da Prova objetiva;
  - Publicação do Resultado da Prova prática
  - Publicação do Resultado da Prova de Títulos;



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

f) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo.

12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o e-mail [prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com) devidamente justificados.

12.4. Serão considerados aprovados, pela ordem decrescente, os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do item 6. respeitando os limites de vagas dispostas no ANEXO I deste Edital.

12.5. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

12.6. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.7. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.8. A carga horária de trabalho dos Professores e demais cargos será conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

12.9. Os modelos de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais e o Formulário de Recursos encontram-se anexos ao presente Edital.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

**Glória D'Oeste-MT, 04 de Março de 2021**

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**  
**- Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT-**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO I  
QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00
02	PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	03	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00
03	PROFESSOR CLASSE B - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM LETRAS	-0-	-0-	CR	R\$ 2.922,23	30H	R\$ 60,00
04	PROFESSOR CLASSE B - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA/ARTES	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA	01	-0-	CR	R\$ 2.240,38	23H	R\$ 60,00
05	PROFESSOR CLASSE B HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 1.168,89	12H	R\$ 60,00
06	PROFESSOR CLASSE B GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 1.168,89	12H	R\$ 60,00
07	PROFESSOR CLASSE B CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	01	-0-	CR	R\$ 1.753,34	18H	R\$ 60,00
08	PSICÓLOGO	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	02	-0-	CR	R\$ 2.835,67	40H	R\$ 60,00
09	PSICÓLOGO - CRAS VOLANTE	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.835,67	40H	R\$ 60,00
10	ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 4.726,13	40H	R\$ 60,00
11	ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,53	30H	R\$ 60,00
12	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,53	20H	R\$ 60,00
13	NUTRICIONISTA	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,53	20H	R\$ 60,00
14	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	SUPERIOR COMPELTO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	-0-	CR	R\$ 2.652,63	20H	R\$ 60,00
15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.494,63	40H	R\$ 40,00





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

16	EDUCADOR SOCIAL	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.494,63	40H	R\$ 40,00
17	FACILITADOR DE OFICINA	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 40,00
18	CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 40,00
19	MONITOR	NIVEL MÉDIO COMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 40,00
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA : COMUN. SERRA LINDA)	NIVEL MÉDIO COMPLETO, RESIDIR NA MICRO ÁREA.	01	-0-	-0-	R\$ 1.550,00	40H	R\$ 40,00
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA : MORRO DO GAMELÃO)	NIVEL MÉDIO COMPLETO, RESIDIR NA MICRO ÁREA.	-0-	-0-	CR	R\$ 1.550,00	40H	R\$ 40,00
22	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NIVEL MÉDIO COMPLETO	01	-0-	-0-	R\$ 1.550,00	40H	R\$ 40,00
23	BOLSISTA	NIVEL MÉDIO COMPLETO + ESTAR CURSANDO QUALQUER AREA DE ENSINO SUPERIOR, PROVAR QUE RESIDE NO MUNICIPIO HÁ MAIS DE 02 ANOS E RENDA FAMILIAR "PER CAPITA" NÃO EXCEDER A 03 SALARIOS MINIMOS	08	02	-0-	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30H	R\$ 40,00
24	ESTAGIÁRIO	NIVEL MÉDIO COMPLETO + ESTAR CURSANDO QUALQUER ÁREA DE ENSINO SUPERIOR EM QUE A PREFEITURA TENHA CONVENIO: FQM, FAPAN, UNOPAR E IMPACTOS	10	03	-0-	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30H	R\$ 40,00
25	MOTORISTA - CAT. (D) (*)	FUNDAMENTAL COMPELTO + CNH CATEGORIA "D"	-0-	-0-	CR	R\$ 2.197,63	40H	R\$ 20,00
26	OPERADOR DE PATROL E TRATOR	FUNDAMENTAL COMPELTO + CNH CATEGORIA "C"	-0-	-0-	CR	R\$ 2.197,63	40H	R\$ 20,00
27	VIGIA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00
28	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00
29	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00
30	MERENDEIRA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-0-	-0-	CR	R\$ 1.299,68	40H	R\$ 20,00

OBS.: (\*) O Cadastro de Reserva para o Cargo de Motorista Cat. "D" será para futura contratação e realização dos trabalhos nas Comunidades : Morro do Gamelão e Rio Bonito.



**ANEXO II**  
**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>FUNDAMENTAL INCOMPLETO:</b> Vigia, Agente de Serviços Gerais (Masc. e Feminino), Merendeira.
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.
<b>MATEMÁTICA</b>
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>
Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2020.
<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.
<b>MATEMÁTICA</b>
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>
Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>MOTORISTA CAT. "D"</b>
Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica. Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. Noções sobre: atendimento ao público, segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Legislação.
<b>OPERADOR DE PATROL E TRATOR:</b>
Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica. Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. Noções sobre: atendimento ao público, segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Legislação.
<b>ENSINO MÉDIO:</b> Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, Educador Social, Facilitador de Oficinas, Cuidador de (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos), Monitor.
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
Interpretação e compreensão de textos; discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
<b>MATEMÁTICA</b>
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>



Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2020.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:**

Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS. Formas de financiamento e custeio do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica: normas e diretrizes. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Visita domiciliar. Vigilância em Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Conhecimentos Básicos: Doença de Chagas (características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos; medidas preventivas dirigidas à população humana e ao vetor), Leptospirose, Leishmaniose (Tegumentar e Visceral), Malária, Esquistossomose, Cólera e Influenza. Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Zika Vírus, Febre Chikungunya (biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue). COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Contaminação e Poluição. Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifoide, amebíase e diarreias infecciosas. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.), história do PACS/ESF, competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias), territorialização e epidemia, doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento EFamiliar, Gestação, PréNatal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Direitos da Criança, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, educação em saúde, dengue

##### **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO :**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de um consultório odontológico e dos equipamentos, instrumentais e materiais nele utilizados; Instrumentação de Materiais.

##### **EDUCADOR SOCIAL :**

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; e, Sistema Único de Assistência Social.

##### **FACILITADOR DE OFICINAS :**

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CRAS/CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV); Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA; Estatuto do Idoso.

##### **CUIDADOR DE (CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS) :**

Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso.

##### **MONITOR (CRECHE):**

Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Limpeza e organização dos espaços e rotina na educação. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais.
<b>NIVEL SUPERIOR:</b> Psicólogo, Odontólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Bioquímico/Farmacêutico, Professor (a) de Educação Física, Professor Pedagogia – Fundamental, Professor Pedagogia – Educ. Infantil, Professor Língua Portuguesa, Professor Língua Portuguesa/Inglesa/Artes, Professor História, Professor Geografia, Professor de Ciências Biológicas.
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Aposto e vocativo. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.
<b>MATEMÁTICA</b>
Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Resolução de problemas Sistema Monetário Nacional (Real) Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC. Resolução de problemas e raciocínio lógico.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>
Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2020.
<b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>
<b>PSICÓLOGO:</b> Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural.
<b>ODONTÓLOGO (A):</b> Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatría. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética.
<b>ASSISTENTE SOCIAL :</b> Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Proteção e Atenção Integral à Família. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. População em Situação de Rua. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Abordagem Social. Medidas Socioeducativas. Calamidades Públicas e Emergências. Vigilância Socioassistencial. Inclusão social. Enfrentamento da pobreza. Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. Participação Social. Controle Social. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Benefícios Assistenciais. Objetivos da Assistência Social. Entidades de Assistência Social. Acolhimento. Violência. Família. Dialética. Mediação. Serviço Social. Assistência Social. Direitos. Participação. Saúde. Sistemas Público e Privado. Seguridade Social. Políticas Públicas. Gestão Social. Estudo Social. Laudos Periciais. Questão Social. Estado. Sociedade Civil. Espaço Institucional e Profissional. Dialética e Trabalho Social. Ética. Projeto ético-político do Serviço Social. Globalização. Saúde mental. Interdisciplinaridade. Trabalho. Grupos. Redes. Cidadania. Vida Social. Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.
<b>FISIOTERAPEUTA :</b> Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Reabilitação



em traumatologia e ortopedia. Reabilitação aquática, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses).

**NUTRICIONISTA :**

Condições higiênicas-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de minitração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

**BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO :**

Farmácia: BIOQUÍMICA: Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. Urinálise. Parasitológicos. Bactérias, parasitas e vírus. Avaliação de líquido. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. AntiHistamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Antiinflamatórios locais. Antiparasitários. Antifúngicos. Antimicrobianos. Antiepilepticos. Corticosteróides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Quimioterapia. Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: Boas Práticas em Manipulação. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. Incompatibilidades físicoquímicas. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. Matérias-primas. Sistemas emulsionados. Produtos para limpeza da pele. Cremes, cosméticos. Fabricação de produtos cosméticos. Higiene do cabelo. Formas farmacêuticas. Desenvolvimento farmacotécnico. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico.

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA :**

A importância da atividade física. O desenvolvimento da corporeidade. Conhecimento do próprio corpo e seus limites. Capacidades físicas e habilidades físicas. A relação entre Atividade física e o desenvolvimento de conceitos atitudinais. Situações de esforço aeróbico, anaeróbico e repouso. Conhecimento básico sobre esportes. Conceitos, finalidade e objetivos da Educação Física escolar. Abordagens e tendências pedagógicas da Educação Física (psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e crítica).

**PROFESSOR PEDAGOGIA:**

História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. Organização da escola e instâncias colegiadas. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. Educação, Currículo e Diversidade. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

processo de desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil.
<b>PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA :</b> Gêneros textuais, suas características e diversidade; Classes de Palavras. Morfologia. Sintaxe (análise sintática). Crase. Regência. Ortografia. Interpretação de texto. Redação (tipos de redação, partes de uma redação). Semântica. Linguagem literária.
<b>PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA/ARTES :</b> Artigos. Pronomes Adjetivos. Advérbios Preposições. Conjunções. Cognados Plural. Números. Caso genitivo. Verbo para ser. Presente, passado e futuro perfeito. Simples presente / simples passado / simples futuro e simples condicional. Presente e passado contínuo. Verbos regulares e irregulares. Masculino / feminino. Voz passiva. Graus de Comparações. Prefixos e sufixos. Pergunta palavras. Categorias de Perguntas.
<b>PROFESSOR HISTÓRIA :</b> Pré-História. Idade Média. Idade Moderna. Queda do Antigo Regime (Iluminismo/Revolução Francesa/Revolução Industrial). Conflitos Mundiais. A colonização dos países americanos. Brasil colônia. Brasil Imperial. Independência do Brasil. República Velha. A Redemocratização e o Populismo. Regime Militar. A nova república. Atual crise política e econômica do país.
<b>PROFESSOR GEOGRAFIA :</b> Perspectiva da geografia. Conceitos geográficos (território, espaço geográfico, paisagem, lugar, fronteira.). Formas de orientação. Coordenadas geográficas. Camadas da Atmosfera. Mudanças climáticas. Globalização. Brasil (posição geográfica, limites, extensão territorial, divisão regional). O processo migratório brasileiro. Urbanização e industrialização. A ocupação do espaço e suas consequências.
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS :</b> Recursos naturais. Origem da vida. Fotossíntese. Desnutrição. Temas ambientais da atualidade. Poluição. Engenharia genética. Os reinos da natureza. Biotecnologia. Reprodução dos seres vivos. Sistemas respiratório, circulatório, digestivo, nervoso e excretor. Doenças endêmicas e infecciosas. Fenômenos naturais. Genética. A vida na terra. Metabolismo. Transformações químicas e físicas.
<b>BOLSISTA E ESTAGIÁRIO</b>
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
Interpretação e compreensão de textos; discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
<b>MATEMÁTICA</b>
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>
Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2020.
<b>INFORMÁTICA</b>
Sistema Operacional Windows: Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios.



**ANEXO III**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência  
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**TESTE SELETIVO:** Edital 001/2021

**Município:** Glória D'Oeste-MT

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo :** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

\_\_\_\_\_

**Nome do Médico Responsável pelo laudo:** \_\_\_\_\_

**Nº do CRM do Médico:** \_\_\_\_\_

*(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)*

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(  ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(  ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2021  
PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE-MT

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
Contra a Pontuação da Prova de Títulos	Resposta Candidato:

*Justificativa do candidato - Razões do Recurso*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso - registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento





ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Examinadora do Teste Seletivo  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT  
GLÓRIA D'OESTE-MT

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.11.1 do Edital.

01- Nome de candidato: \_\_\_\_\_

02- Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: \_\_\_\_\_

03- Cargo: \_\_\_\_\_

04- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma:

**Referente: Documentos Títulos – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT**

**Nome do Candidato:**

**Cargo:**

05- Os documentos enviados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

06- Os envelopes deverão estar abertos para conferência do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados.

07- Preencher o Formulário em **2 (duas) vias**. 06-

Tabela a ser preenchida pelo candidato.

**MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:**

Especificação Títulos	PONTOS		
	P. área	Quant.	Total
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	3,0		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	2,0		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,5		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	1,0		
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**Anexo VI**  
**Modelo de Certidão de Tempo de serviço**  
(Timbre do órgão Emissor)

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**  
**FREQUÊNCIA**

ANO	DEDUÇÕES						Tempo Líquido
	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de                      dias.							
Lavrei a Certidão em        /        /				Visto do Dirigente do órgão competente em //			
..... Chefe do Departamento de Pessoal				.....			



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_; (nacionalidade) \_\_\_\_\_;  
(estado civil) \_\_\_\_\_; (profissão) \_\_\_\_\_; nascido(a) em \_\_\_\_\_; portador(a) da  
Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_; nº \_\_\_\_\_; Bairro \_\_\_\_\_; Cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_; CEP \_\_\_\_\_; Telefone nº \_\_\_\_\_; venho  
por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte item do Edital de seletivo simplificado nº 01/2020 : ( ) 2.8; I ( ) 2.8; II ( ) 2.8, III

Descrever o motivo assinalado:

.....

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 2.8

(CIDADE) \_\_\_\_\_; \_\_\_(dia)\_\_\_ de \_\_\_\_\_(mês)\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente



ANEXO VIII - CRONOGRAMA- TESTE SELETIVO GLÓRIA  
D'OESTE-MT

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Teste Seletivo Simplificado	04.03.2021
Período de Inscrição	08.03.2021 a 18.03.2021
Publicação das Inscrições deferidas	23.03.2021
Publicação dos Locais de Prova	25.03.2021
<b>Aplicação da Prova</b>	<b>28.03.2021</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	29.03.2021
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	24hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	31.03.2021
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	31.03.2021
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	31.03.2021
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	24hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos	02.04.2021
Divulgação do resultado do Seletivo (exceto para os professores)	02.04.2021
Entrega dos Títulos (Somente para Professores)	05.04.2021
Resultado da Prova de Títulos	06.04.2021
Prazo de Recursos da Prova de Títulos	24hs após a divulgação do resultado da Prova de Títulos
<b>RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>08.04.2021</b>
<b>Publicação do Resultado no Diário Oficial</b>	<b>08.04.2021</b>
<b>Homologação do Seletivo no Diário Oficial</b>	<b>08.04.2021</b>